

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023 =

“Altera o rol de atribuições do cargo de Contador com atribuições de Tesoureiro da Câmara Municipal de Salmourão”

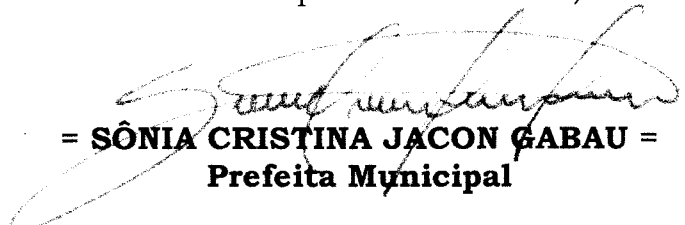
SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão **apresentou** e aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Acrescenta-se a seguinte atribuição ao Anexo I da Lei Complementar nº 15, de 12 de dezembro de 2013, referente ao cargo de Contador com atribuições de Tesoureiro:

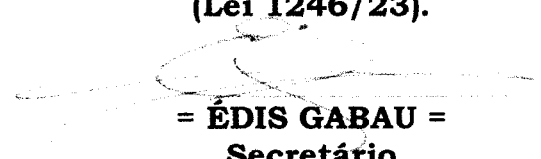
X – Enviar as informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema AUDESP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 14 de Novembro de 2.023.


= **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU** =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão artigo 79 (Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1246/23).


= **ÉDIS GABAU** =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 24, de 14 de Novembro de 2.023.